



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB CREDIMATA**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.029236/2023**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO CREDIMATA LTDA. - SICOOB CREDIMATA.

Endereço: ELIAS BOUHID Número: 38

Bairro: CENTRO Município: VOLTA GRANDE UF: MG CEP:36720-000

CNPJ/MF nº: 01.152.097/0001-10

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Além Paraíba/MG Bicas/MG Cataguases/MG Descoberto/MG Itamarati de Minas/MG Juiz de Fora/MG Laranjal/MG Leopoldina/MG Mar de Espanha/MG Maripá de Minas/MG Palma/MG Pirapetinga/MG Recreio/MG Rio Novo/MG Rochedo de Minas/MG Santo Antônio do Aventureiro /MG Senador Cortes/MG São João Nepomuceno/MG Volta Grande/MG Sapucaia/RJ Teresópolis/RJ

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

01/09/2023 a 29/08/2024

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

01/09/2023 a 31/07/2024

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

- I. A COOPERATIVA DE CREDITO CREDIMATA LTDA. - SICOOB CREDIMATA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.152.097/0001-10, situada na Rua Elias Bouhid, nº 38, Centro, na cidade de Volta Grande, estado de Minas Gerais, doravante designado simplesmente **MANDATÁRIA**, vem apresentar seu regulamento para a promoção “**PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB CREDIMATA**”, a ser realizada no período de 01 de setembro de 2023 a 29 de agosto de 2024. A Campanha “**PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICOOB CREDIMATA**” é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade Assemelhada a Sorteio, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda e tem por objetivo: difundir a filosofia cooperativista, conscientizando o cooperado da importância da integralização de cotas de capital para o desenvolvimento dos negócios da Cooperativa e difundir os princípios do cooperativismo de crédito.
- II.** A promoção será realizada na cidade de Volta Grande, estado de Minas Gerais, através da **MANDATÁRIA** e seus Postos de Atendimento. Poderão participar todos os associados pessoa física e jurídica, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no território nacional, associados ao **SICOOB CREDIMATA**, desde que cumpram com todas as obrigações definidas neste Regulamento.
- III.** Somente poderão participar dos sorteios e concorrer aos prêmios oferecidos nesta Campanha os participantes que, além de cumprirem com as condições de participação, preencherem os requisitos elencados adiante, sob pena de desclassificação: estar associado ao **SICOOB CREDIMATA** e não ter sido desligado (excluído, demitido ou eliminado) da Cooperativa durante a campanha, não possuir dívidas vencidas, prejuízo no Sicoob Credimata ou figurar no polo passivo ou ativo de demandas judiciais.
- IV.** Os ASSOCIADOS terão direito a 01 (um) número da sorte (elemento sorteável), a cada Integralização em Conta Capital no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e seus múltiplos exatos das 08h00 do dia 01 de setembro de 2023 às 23h59 do dia 31 de julho de 2024.
- V.** O resgate do capital integralizado durante a campanha, somente será realizado de acordo com as normas estatutárias e regimentais.
- VI.** Todas as operações que darão direito a um número da sorte, serão carregadas através de planilha fornecida pela mandatária para geração de números da sorte no sistema, após o encerramento de cada período que antecede cada sorteio.
- VII.** Os cupons gerados serão creditados na conta de participação do associado no site oficial da Campanha ([www.capitalpremiadocredimata.com.br](http://www.capitalpremiadocredimata.com.br)).

VIII. Caso o associado que por alguma razão não queira participar da campanha, deverá acessar o site da campanha ([www.capitalpremiadocredimata.com.br](http://www.capitalpremiadocredimata.com.br)) e bloquear a sua participação.

IX. Os participantes poderão concorrer nos sorteios com quantos números da sorte tiver direito, nos termos deste regulamento, sendo certo, no entanto, que para privilegiar a diversidade de ganhadores, fica previamente estabelecido que cada participante poderá ser contemplado nesta promoção apenas 1 (uma) vez, controle este que será feito por meio do CPF/CNPJ. Caso seja sorteado, no momento da apuração será considerado um novo ganhador através de regra de aproximação, o sistema fará uma busca randômica das combinações uma acima em seguida uma abaixo a partir da combinação extraída da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteado pela Loteria Federal, até que seja encontrado o ganhador.

X. O acesso à Internet é necessário para consulta on-line. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede local e/ou do site.

XI. Fica esclarecido que a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, a **MANDATÁRIA** poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/10/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2023 08:00 a 30/09/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Elias Bouhid NÚMERO: 38 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Volta Grande UF: MG CEP: 36720-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Scooter elétrica W1 2000w, bateria de lítio, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).	10.500,00	10.500,00	0	9	1

DATA: 09/11/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2023 08:00 a 31/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Elias Bouhid NÚMERO: 38 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Volta Grande UF: MG CEP: 36720-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Scooter elétrica W1 2000w, bateria de lítio, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).	10.500,00	10.500,00	0	9	1

DATA: 07/12/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2023 08:00 a 30/11/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/12/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Elias Bouhid NÚMERO: 38 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Volta Grande UF: MG CEP: 36720-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Scooter elétrica W1 2000w, bateria de lítio, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).	10.500,00	10.500,00	0	9	1

DATA: 11/01/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2023 08:00 a 31/12/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/01/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Elias Bouhid NÚMERO: 38 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Volta Grande UF: MG CEP: 36720-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Scooter elétrica W1 2000w, bateria de lítio, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).	10.500,00	10.500,00	0	9	1

DATA: 08/02/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2023 08:00 a 31/01/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/02/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Elias Bouhid NÚMERO: 38 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Volta Grande UF: MG CEP: 36720-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Scooter elétrica W1 2000w, bateria de lítio, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).	10.500,00	10.500,00	0	9	1

DATA: 07/03/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2023 08:00 a 29/02/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/03/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Elias Bouhid NÚMERO: 38 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Volta Grande UF: MG CEP: 36720-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Scooter elétrica W1 2000w, bateria de lítio, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).	10.500,00	10.500,00	0	9	1

DATA: 11/04/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2023 08:00 a 31/03/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/04/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Elias Bouhid NÚMERO: 38 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Volta Grande UF: MG CEP: 36720-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Scooter elétrica W1 2000w, bateria de lítio, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).	10.500,00	10.500,00	0	9	1

DATA: 16/05/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/03/2024 08:00 a 30/04/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/05/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Elias Bouhid NÚMERO: 38 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Volta Grande UF: MG CEP: 36720-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Scooter elétrica W1 2000w, bateria de lítio, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).	10.500,00	10.500,00	0	9	1

DATA: 13/06/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/03/2024 08:00 a 31/05/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/06/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Elias Bouhid NÚMERO: 38 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Volta Grande UF: MG CEP: 36720-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Scooter elétrica W1 2000w, bateria de lítio, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).	10.500,00	10.500,00	0	9	1

DATA: 11/07/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/03/2024 08:00 a 30/06/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/07/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Elias Bouhid NÚMERO: 38 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Volta Grande UF: MG CEP: 36720-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Scooter elétrica W1 2000w, bateria de lítio, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).	10.500,00	10.500,00	0	9	1

DATA: 29/08/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2023 08:00 a 31/07/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Elias Bouhid NÚMERO: 38 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Volta Grande UF: MG CEP: 36720-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Scooter elétrica W1 2000w, bateria de lítio, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);	10.500,00	10.500,00	0	9	1
1	Automóvel Chevrolet Montana, Popular/Básico cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)	130.000,00	130.000,00	0	9	2

## 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
12	245.500,00

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

- I. Serão distribuídos 1.000.000 (hum milhão) de números da sorte caracterizando 10 (dez) séries datadas de 01/09/2023, enumerados de 00000 a 99999.

- II. Caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes do período de encerramento da promoção, exigindo a distribuição de novos números, consequentemente a inclusão de nova série, **o pedido será efetuado através de aditamento.**
- III. **Dos sorteios:** os sorteios serão realizados nos dias 11/10/2023; 08/11/2023; 06/12/2023; 10/01/2024; 07/02/2024; 06/03/2024; 10/04/2024; 15/05/2024; 12/06/2024; 10/07/2024 e 28/08/2024 pela extração da Loteria Federal do Brasil. Não ocorrendo extração da Loteria Federal para a data prevista, o sorteio fica adiado para a primeira extração imediatamente a seguir.
- IV. **Primeiro sorteio:** 11 de outubro de 2023, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de setembro de 2023 às 23h59 do dia 30 de setembro de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 13 de outubro de 2023, na sede da **MANDATÁRIA**.
- **O número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Scooter elétrica W1 2000w, bateria de lítio, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
- V. **Segundo sorteio:** 08 de novembro de 2023, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de setembro de 2023 às 23h59 do dia 31 de outubro de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 09 de novembro de 2023, na sede da **MANDATÁRIA**.
- **O número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Scooter elétrica W1 2000w, bateria de lítio, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
- VI. **Terceiro sorteio:** 06 de dezembro de 2023, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de setembro de 2023 às 23h59 do dia 30 de novembro de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 07 de dezembro de 2023, na sede da **MANDATÁRIA**.
- **O número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Scooter elétrica W1 2000w, bateria de lítio, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
- VII. **Quarto sorteio:** 10 de janeiro de 2024, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de setembro de 2023 às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 11 de janeiro de 2024, na sede da **MANDATÁRIA**.
- **O número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Scooter elétrica W1 2000w, bateria de lítio, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
- VIII. **Quinto sorteio:** 07 de fevereiro de 2024, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de setembro de 2023 às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 08 de fevereiro de 2024, na sede da **MANDATÁRIA**.
- **O número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Scooter elétrica W1 2000w, bateria de lítio, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
- IX. **Sexto sorteio:** 06 de março de 2024, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de setembro de 2023 às 23h59 do dia 29 de fevereiro de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 07 de março de 2024, na sede da **MANDATÁRIA**.
- **O número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Scooter elétrica W1 2000w, bateria de lítio, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
- X. **Sétimo sorteio:** 10 de abril de 2024, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de setembro de 2023 às 23h59 do dia 31 de março de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 11 de abril de 2024, na sede da **MANDATÁRIA**.
- **O número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Scooter elétrica W1 2000w, bateria de lítio, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
- XI. **Oitavo sorteio:** 15 de maio de 2024, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de setembro de 2023 às 23h59 do dia 30 de abril de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 16 de maio de 2024, na sede da **MANDATÁRIA**.
- **O número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Scooter elétrica W1 2000w, bateria de lítio, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

XII. **Nono sorteio:** 12 de junho de 2024, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de setembro de 2023 às 23h59 do dia 31 de maio de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 13 de junho de 2024, na sede da **MANDATÁRIA**.

- **O número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Scooter elétrica W1 2000w, bateria de lítio, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

XIII. **Décimo sorteio:** 10 de julho de 2024, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de setembro de 2023 às 23h59 do dia 30 de junho de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 11 de julho de 2024, na sede da **MANDATÁRIA**.

- **O número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Scooter elétrica W1 2000w, bateria de lítio, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

5. - **Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal:** do 1º ao 10º sorteio, será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:

- **Exemplo de escolha da série a ser utilizada:** será a unidade da dezena do 1º prêmio sorteado pela loteria federal (1º prêmio: 19062), para o número 0 vai ser utilizada a série 0, para o número 1 será a série 1, para o número 2 a série 2, e assim sucessivamente até o número 9.

- **Exemplo da combinação contemplada:** será utilizada a combinação extraída da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteado pela Loteria Federal. Caso a combinação exata sorteada na forma descrita acima, não tenha sido distribuída a um participante desta promoção, o sistema fará uma busca randômica da combinação imediatamente acima e assim sucessivamente até que seja identificado uma combinação ganhadora

Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 190**6**2  
2º prêmio 357**8**5  
3º prêmio 151**9**3  
4º prêmio 258**4**2  
5º prêmio 439**7**0

	SÉRIE	NÚMERO DA SORTE
Prêmio 1 Moto -	6	- 25320 (unidade simples de cima para baixo)

XIV. **Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal:** do 8º sorteio, será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:

XV. **Décimo primeiro e último sorteio:** 28 de agosto de 2024, serão distribuídos 02 (dois) prêmios pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de setembro de 2023 às 23h59 do dia 31 de julho de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 29 de agosto de 2024, na sede da **MANDATÁRIA**.

- **O 1º número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Scooter elétrica W1 2000w, bateria de lítio, cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
- **O 2º e último número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Automóvel Chevrolet Montana, Popular/Básico cor sólida, 0Km, 2023/2023, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);
- **Exemplo da combinação contemplada:** será utilizada a combinação extraída da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio de cima para baixo (que dará direito a MOTO) e de baixo para cima (que dará direito ao CARRO) sorteado pela Loteria Federal.

Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 190**6**2  
2º prêmio 357**8**5  
3º prêmio 151**9**3  
4º prêmio 258**4**2  
5º prêmio 439**7**0

	SÉRIE	NÚMERO DA SORTE
Prêmio Moto -	6	- 25320 (unidade simples de cima para baixo)
Prêmio Carro -	6	- 02352 (unidade simples de baixo para cima)

- Caso a combinação exata sorteada na forma descrita acima, não tenha sido distribuída a um participante desta promoção, o sistema fará uma busca randômica da combinação imediatamente acima e assim sucessivamente até que seja identificado uma combinação ganhadora.
- Caso se atinja o número 00.000 ou 99.999, serão considerados os números da sorte (elemento sorteável):
- **Superiores**, se não houver mais números inferiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números menores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados).
- **Inferiores**, se não houver mais números superiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números maiores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados).
- Em caso de não terem sido distribuídos números suficientes na série encontrada:
- Será utilizada a série imediatamente superior à série contemplada (desde que dentro das séries destinadas a região daquele prêmio).
- Caso a maior série tenha sido a contemplada, seja utilizada a série imediatamente inferior (desde que dentro das séries destinadas a região daquele prêmio).
- Os números de série e os números da sorte serão gerados randômica e automaticamente pelo sistema.
- As apurações ocorrerão nos dias, horários e locais conforme descritos acima. Com a presença e auditoria do procurador e de livre acesso aos interessados. Todos os elementos sorteáveis gerados e validados serão através das planilhas das operações realizadas no período de participação constante neste regulamento.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- I. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- II. Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão:
  - a. Funcionários, conselheiros e diretores cooperados da Cooperativa;
  - (b) Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha;
- III. Além desses casos, também serão desclassificadas a qualquer momento, as participações com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento ou que atentem contra o objeto desta Promoção. Ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- I. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta ao contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: e-mails, Facebook, Instagram e WhatsApp. O nome dos ganhadores, juntamente com os números da sorte a que deu direito seus respectivos prêmios, serão divulgados em até 3 (três) dias úteis após a extração da Loteria Federal, no site [www.capitalpremiadocredimata.com.br](http://www.capitalpremiadocredimata.com.br), por um período correspondente a 30 dias.

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- I. A **MANDATÁRIA** e suas aderentes se responsabilizarão pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à **MANDATÁRIA** nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

- II. A **MANDATÁRIA** e suas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto dos prêmios. A responsabilidade da **MANDATÁRIA** e seus aderentes com os (as) contemplados (as) se encerrará com a entrega dos prêmios. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.
- III. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, os prêmios serão entregues aos titulares dos cupons contemplados ou aos seus representantes legais, devidamente autorizados, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, na sede **MANDATÁRIA**, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus. Fica sob responsabilidade da **MANDATÁRIA** as despesas com IPVA, Licenciamento anual, Seguro Obrigatório e emplacamento.
- IV. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **MANDATÁRIA** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.
- V. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. Serão distribuídos **12** (doze) prêmios no valor total de R\$ 245.500,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) durante o período da campanha.
- II. **Período de participação:** das 08h00 do dia 01/09/2023 às 23h59 dia 31/07/2024. Deverá ser encaminhado à SECAP a Lista de Participantes contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- III. **Duração da Campanha:** 01 de setembro de 2023 a 29 de agosto de 2024.
- IV. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto nº 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I do Decreto 70.951/72, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.
- V. Ao aceitar sua participação nesta campanha o participante se declara conhecedor das normas LGPD e do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da **MANDATÁRIA** e no site [www.capitalpremiadocredimata.com.br](http://www.capitalpremiadocredimata.com.br), aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto à sua existência.
- VI. O(a) ganhador(a) deverá assinando de um termo de autorização, permitindo ou não que a **MANDATÁRIA** e suas aderentes venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.
- VII. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no Regulamento.
- VIII. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.
- IX. A exposição dos prêmios físicos a serem distribuídos, será na Sede da **MANDATÁRIA** ou local indicado para o caso dos veículos, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes do sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando o prêmio visível.
- X. Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária e suas aderentes comprometem-se a comprovar, através de nota fiscal, a aquisição do prêmio físico em até 08 (oito) dias antes do sorteio.

- XI. O associado final reconhece e aceita que nada terá a receber da **MANDATÁRIA** caso não seja sorteado.
- XII. Nenhum valor ou responsabilidade será devido pela **MANDATÁRIA** ao associado final em decorrência da não entrega de prêmios não reclamados dentro do prazo legal.
- XIII. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita.
- XIV. Os casos omissos serão esclarecidos e dirimidos pelo Conselho de Administração da **MANDATÁRIA**, cujas decisões são soberanas.
- XV. A **MANDATÁRIA** declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.
- XVI. Para a participação na campanha, o consumidor consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e deletados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.
- XVII. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.
- XVIII. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 18/03/2024 às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador MCA.AJE.WXY